



ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 29 de Dezembro de 1981

*Elpidio Otavio da Silva*  
PREFEITO

Lei nº 213

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 51.800,00 ( cinquenta e um mil e oitocentos cruzeiros) destina a fazer face com as despesas da compra de uma mesa para o Gabinete do Prefeito Municipal e cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

03070201 . 27 - Aquisição de uma mesa para o Gabinete

do Prefeito Municipal ..... Cr\$ 51.800,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... Cr\$ 51.800,00

TOTAL ..... Cr\$ 51.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei correrá por conta do excesso de arrecadação verificado no decorrer do presente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 29 de dezembro de 1981.

*Elpidio Otavio da Silva*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*Josemirio José de Aguiar*  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário